

**EDITAL Nº 5 – INGRESSO 2024.1**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024  
PARA O CURSO SUPERIOR DE TERAPIA OCUPACIONAL, NAS MODALIDADES  
VESTIBULAR E APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM**

O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC - torna pública a realização do vestibular destinado a selecionar candidatos para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, em seu curso de Graduação em Terapia Ocupacional, modalidade presencial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e eventuais retificações.

**1.2** O Processo tem por objetivo permitir acesso ao curso de graduação em Terapia Ocupacional, citado neste Edital, ministrado pelo ISAFAC, na modalidade presencial, situado à Rua Padre Leandro, 18, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro.

**1.3** A seleção para o provimento das vagas no referido Curso será composta por:

**1.3.1** Modalidade vestibular - avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas de conhecimentos gerais, provas eliminatórias e classificatórias;

**1.3.2** Modalidade Aproveitamento de Resultado do ENEM – avaliação do aproveitamento do resultado do ENEM a partir do ano de edição 2019.

**1.4** As provas da modalidade vestibular serão realizadas acessando o endereço eletrônico [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br).

**1.5** Todos os horários apresentados no presente Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.6** Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br).

## 2. DO CURSO E DAS VAGAS

**2.1** Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação, observado o número de vagas oferecido.

**2.2** O vestibular contará com sistema de cotas para pessoas com deficiência, em um total de dez por cento das vagas.

**2.3** Os candidatos que se inscreverem no vestibular deverão optar por concorrer prioritariamente pelo Sistema de Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas.

**2.4** Quadro de Vagas, a seguir:

Modalidade	Quantidade de Vagas
Vestibular	22
ENEM	5
Sistema de Cotas	3
Total	30

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições serão efetuadas na forma on-line.

3.1.1 O/a candidato/a deverá acessar o site institucional [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br).

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

**3.5** O ISAFAC não se responsabilizará por falhas na inscrição on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato.

**3.7** O ISAFAC poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

#### **4. DAS PROVAS NA MODALIDADE VESTIBULAR**

As provas de seleção serão compostas por questões que abordem conhecimentos gerais.

<b>Disciplina</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor (em pontos)</b>
Conhecimentos Gerais	Objetiva	20	5,0 (cada)
<b>TOTAL</b>			100 pontos

##### **4.1 Prova on-line**

A prova para ingresso pela modalidade Vestibular será realizada na forma on-line, acessando o endereço eletrônico [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br).

##### **4.2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Dos critérios para correção da Prova de Conhecimentos Gerais:

4.2.1 Cada questão da prova contará com uma única alternativa correta.

4.2.2 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver zero (0,0) na Prova de Conhecimentos Gerais.

##### **4.3 Da Nota Final do Vestibular**

A nota final será computada através do somatório dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais.

**4.4** Será eliminado/a, ainda, a qualquer tempo, o/a candidato/a classificado/a que tenha participado do Processo Seletivo 1.2024, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou tiver realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.

#### **4.5 DA CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE VESTIBULAR**

**4.5.1** A admissão no Curso de Terapia Ocupacional, do ISAFAC, pela modalidade Vestibular será feita mediante processo classificatório dos/as candidato/as habilitados/as, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso.

**4.5.2** A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto da prova, respeitando-se o limite de vagas para o curso.

#### **4.6 DO DESEMPATE NA MODALIDADE VESTIBULAR**

**4.6.1** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1 – Idade do/a candidato/a mais velho em ordem decrescente, considerando dia, mês e ano de nascimento.

### **5 DA AVALIAÇÃO NA MODALIDADE APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM**

**5.1** O/A candidato/a, no ato da inscrição, deverá apresentar a cópia do Boletim Individual do Resultado do ENEM disponibilizado pelo INEP, com o Número de inscrição no ENEM, Nome, CPF e as Notas das Provas Objetivas e Redação.

#### **5.2 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.2.1** A seleção para o provimento das vagas será através do **Aproveitamento do Resultado do ENEM**, considerando-se a partir da edição do ENEM referente ao ano de ingresso 2019, tendo obtido resultado igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas e Redação, não tendo tirado zero em nenhuma das provas.

**5.2.2** A classificação dos candidatos será feita por ordem de inscrição, considerando o mínimo de pontos estabelecido no item 5.2, observado o número de vagas oferecido para esta modalidade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo, para ingresso no 1º semestre de 2024, será feita, via e-mail, em até 24 horas após a conclusão da prova do vestibular.

**6.2** O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC – se reserva ao direito de não abrir turma com quantidade menor que 25 (vinte e cinco) matrículas.

**6.3** A Coordenação de Curso fará contato com os/as candidatos/as para a apresentação da IES e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

## **7. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM**

**7.1** O resultado do processo seletivo na modalidade de Aproveitamento do ENEM será informado, via e-mail, em até 24 horas após a inserção, no endereço eletrônico [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br), do Boletim Individual do Resultado do ENEM disponibilizado pelo INEP e respectiva avaliação documental.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** A matrícula é o ato de integrar o estudante ao corpo discente do ISAFAC, que, por este Edital, ocorrerá pelas formas Vestibular e Aproveitamento de Resultado do ENEM;

**8.2** Somente terá direito à matrícula o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a, obedecendo o número de vagas constante do Quadro de Vagas, item 2.4, deste Edital.

**8.3** A matrícula inicial será realizada de forma on-line, de acordo com as instruções enviadas via e-mail para o/a candidato/a classificado/a, em até **5 (cinco) dias úteis** após o resultado do processo seletivo.

**8.4** O pedido de matrícula é feito em formulário próprio, pelo estudante ou seu procurador com a apresentação ou juntada dos documentos prescritos e deferido pelo Diretor do ISAFAC.

**8.5** Para a matrícula inicial são indispensáveis:

- I- Cédula de Identidade;
- II- Título de eleitor;
- III- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- IV- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- V- Diploma registrado de Graduação, para reingresso em Curso de Graduação;
- VI- Fotografia 3 X 4;
- VII - Outros documentos determinados em legislação específica.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só pode ser deferido após a análise da documentação completa.

**8.6** Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso de Ensino Médio.

**8.7** No ato da matrícula, deverá ser efetuada, de forma antecipada, a primeira parcela de semestralidade, **até 5 (cinco) dias úteis** do resultado do Processo Seletivo e deverá ser assinado Contrato de prestação de serviços referente às contribuições financeiras.

**8.8** A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo ISAFAC, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

**8.9** O não comparecimento do/a candidato/a classificado/a no prazo estabelecido para a matrícula ou a desistência, independente do motivo, implicará a perda do direito à vaga e será convocado/a o/a candidato/a melhor classificado/a na lista de espera.

**8.10** Com a matrícula no Curso, o/a candidato/a ficará sujeito ao Regimento do Instituto Superior da AFAC – ISAFAC.

## **9. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**9.1** Em caso de ocorrência de vagas remanescentes neste processo seletivo para ingresso no 1º semestre de 2024, o ISAFAC poderá avaliar o ingresso de portadores de diploma de curso de graduação;

**9.1.1** Em caso de ocorrência do previsto no item 9.1, será necessário apresentar a seguinte documentação:

- Diploma do curso de graduação;
- Histórico escolar da IES de origem, com cópia acompanhada pelo documento original ou cópia autenticada;
- Conteúdo programático da(s) disciplina(s) que pretende equivalência, carimbado/rubricado em todas as páginas e com indicação do ano de oferta/cumprimento da disciplina/unidade de estudo, expedido pela Instituição de origem.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O/a candidato/a, ao se inscrever no Processo Seletivo regido por este Edital, presume o aceite tácito e irrestrito, das condições elencadas, não podendo alegar desconhecimento.

**10.2** Os cursos oferecidos pelo ISAFAC através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

**10.3** A Coordenação do Curso fará contato para a apresentação da IES, com a presença do Corpo Administrativo, do Corpo Docente, e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

**10.4** Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Direção do ISAFAC.

Niterói, 14 de novembro de 2023